



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Segunda-feira • 06 de março de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1048

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
PORTARIA (Nº 005/2023) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP</b> .....	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	3
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 043/2022) .....	3
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS</b> .....	5
ATOS OFICIAIS .....	5
ERRATA   EDITAL (EDITAL 2023) .....	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 005/2023)**



**PORTARIA Nº 005 DE 03 DE MARÇO DE 2023**

“Designa os membros de Comissão de Sindicância Investigativa e dá outras providências”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei e tendo em vista o disposto nos arts. 140 e 142 da Lei Municipal nº 083, de 13 de março de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **MARCOS ANTONIO OLIVEIRA RODRIGUES**, Subgerente Bolsa Estágio, matrícula nº 1585; **ANATALINO PEREIRA SANTANA**, Gerente de Apoio Administrativo, matrícula nº 768; e **ROMÁRIO DA SILVA RIBEIRO**, Gerente Administrativo e Técnico Operacional, matrícula nº 114329; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração das irregularidades no serviço público descritas no Processo Administrativo nº 1766/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE MARÇO DE 2023.**

  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 043/2022)**



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR  
MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA: MELO  
& MAGALHÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS, SEGUNDO  
AS CLAUSULAS ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **MELO & MAGALHÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 21.402.187/0001-20**, situada na Avenida Crisógno Fernandes nº 233, Bairro Centro, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, neste ato representada por seu sócio, o Sr Arthur Sampaio Sá Magalhães, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 10007983-05 SSP/BA e CPF nº 024.663.225-95 e OAB/BA nº 37.983, residente e domiciliado na Rua Nelson Magalhães nº 35, Quadra D, Bairro Primavera, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, originada do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022**, celebram o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente **TERMO ADITIVO** visa a Renovação do **contrato Nº 043/2022**, originado do Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022**, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica nos Processos Administrativos perante os Tribunais de Contas, Ministérios Públicos, Órgãos e Entidades da Administração direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos Processos Administrativos, junto ao Ministério da Economia.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica renovado o contrato, originalmente estabelecido de 08 (oito) de fevereiro de 2022 à 08 (oito) de fevereiro de 2023, passa o mesmo no 1º Termo Aditivo, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período, de 08 (oito) de fevereiro de 2023 à 08 (oito) de fevereiro de 2024. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 03 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**ARTHUR SAMPAIO SÁ MAGALHÃES**  
**MELO & MAGALHÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**CONTRATADO (A)**

**PARECER JURÍDICO**

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 03 de fevereiro de 2023.

*Paulo Anderson N. Santana*  
**Assessoria Jurídica**  
**OAB/BA 37.118**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**ERRATA | EDITAL (EDITAL 2023)**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA  
RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL Nº 1, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, resolve retificar o Edital de convocação do processo eleitoral para compor novo colegiado do CMDCA de acordo com a Lei Municipal Nº 734/2022, para o biênio 2023 -2025; conforme abaixo discriminado:

**Onde se lê:**

**CONSIDERANDO** a revogação da Lei Municipal Nº027/1997;

**Leia-se:**

**CONSIDERANDO** a revogação da Lei Municipal Nº332/2008;

**Onde se lê:**

**Artigo 2º.** Deverão ser escolhidas para composição do CMDCA, biênio 2023-2024, as entidades e organizações não governamentais da sociedade civil organizada, que prestam, sem fins lucrativos, atendimento, defesa de direitos e assessoramento à Política da Criança e do Adolescente.

**Leia-se:**

**Artigo 2º.** Deverão ser escolhidas para composição do CMDCA, biênio 2023-2025, as entidades e organizações não governamentais da sociedade civil organizada, que prestam, sem fins lucrativos, atendimento, defesa de direitos e assessoramento à Política da Criança e do Adolescente.

GOVERNADOR MANGABEIRA – BAHIA, 06 DE MARÇO DE 2023.

Evilázio do Canto Tavares  
Presidente do CMDCA